



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6188 - Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020
Divulgação: Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 **Publicação:** Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ YASSUFUMI KUAMOTO, 1412299/1, para exercer os encargos de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, no período de 17/02/2020 a 23/02/2020, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, através da Portaria 069, de 14/02/2020. (Processo 20.0.000011956-4)

DESIGNA GILBERTO BUJAK, 723414/4, para exercer os encargos de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a contar de 24/02/2020, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, através da Portaria 070, de 14/02/2020. (Processo 20.0.000011956-4)

DISPENSA GILBERTO BUJAK, 723414/4, dos encargos de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a contar de 17/02/2020, através da Portaria 068, de 14/02/2020 (Processo 20.0.000011956-4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a RAFAEL JOSTMEIER VALLANDRO, 785924/4, Assistente, CC5, da Diretoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, a contar de 30/01/2020, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9574668, de 13/02/2020, (Processo 20.0.000011697-2).

CONCEDE, a RAFAELA BEATRIZ RITTER, 1498436/1, Administrador, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico,

a contar de 10/02/2020, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9571497, de 12/02/2020, (Processo 20.0.000014888-2).

CONCEDE, a RAFAELA BEATRIZ RITTER, 1498436/1, Administrador, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Especial de Nível 01 (PE1) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 10/02/2020, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9571500, de 12/02/2020, (Processo 20.0.000014888-2).

CONVOCA LUIZA MARQUES VEBER, 1377744/3, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9570772 de 12/02/2020 (Processo 20.0.000016958-8).

DESIGNA RODRIGO DE MARSILLAC LINN, 928681/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Gerente de Programa Estratégico I, 11170013, do/da Coordenação de Governança de Ti/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39700020, vaga 1002372, a contar de 22/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 9519535 de 06/02/2020 (Processo 20.0.000009227-5).

DESIGNA a servidora RAFAELA MOUTINHO SILVEIRA, mat. 1436589, pelo Gabinete do Secretário - GS - como responsável na interlocução do Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos - EPEGP com as demais áreas, nos seus respectivos eixos de atuação, na realização das agendas de acompanhamento projetos prioritários de governo, a contar de 01 de janeiro de 2020, através da Portaria 9573446, de 12 de janeiro de 2020 (Processo 20.0.00000652-2).

EXCLUI ANDREIA FORMIGHERI, 1366475/2, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 25/01/2020, através da Portaria 9440985, de 30/01/2020 (processo 20.0.000011253-5).

EXONERA, a pedido, GEORGIA DE ALMEIDA MALAVOLTA, 1248073/01, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10/02/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9573910, de 12/02/2020 (Processo 20.0.000015384-3).

FAZ CESSAR, a contar de 10/02/2020, em relação a RAFAELA BEATRIZ RITTER, 1498436/1, Administrador, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Gratificação de Incentivo ao Desempenho, com base legal no artigo 1º, da Lei 11.242, de 04/04/2012, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9571492, de 12/02/2020 (Processo 20.0.000014888-2).

NOMEIA no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9555284 de 11/02/2020. (processo 18.0.000076789-8, autorizado em 05/12/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
NATAN WAGNER DE FRAGA	298º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na TERÇA-FEIRA, 18/02/2020, às 14h30min, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
SIMONE CRISTOVÃO TEIXEIRA CERVIERI	299º geral	

NOMEIA no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9555575 de 11/02/2020. (processo 19.0.000032318-0, autorizado em 16/08/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CAROLINE NICOL	300º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na TERÇA-FEIRA, 18/02/2020, às 14h30min, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

NOMEIA no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Saúde, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9556135 de 11/02/2020. (processo 19.0.000032318-0, autorizado em 16/08/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
BRENNO ROSSINI DE ALES	301º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na TERÇA-FEIRA, 18/02/2020, às 09h30min, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

NOMEIA no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9556534 de 11/02/2020. (processo 19.0.000130139-2, autorizado em 05/12/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
WINER FARIA DA SILVA	302º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na TERÇA-FEIRA, 18/02/2020, às 14h30min, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

NOMEIA LUIZA MARQUES VEBER, 1377744/3, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1000015, a contar de 22/01/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9570596, de 12/02/2020 (Processo 20.0.000016958-8).

REVOGA a Portaria 9203411, de 03/01/2020, que designou a servidora RAQUEL FERNANDES DE SOUSA, 1474324, pelo Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos - EPEGP, como assessora responsável pelo monitoramento dos projetos estruturantes denominados Diagnóstico dos Próprios, Gestão de Patrimônio e Serviços – Móveis e Imóveis, Gestão de Patrimônio e Serviços – Frota, a contar de 29 de janeiro de 2020, através da Portaria 9573368, de 12/02/2020 (Processo 20.0.000000652-2).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RICARDO CIOCCARI TIMM, matrícula 983801/1, Procurador Municipal, a afastar-se de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, sem custeio de despesas pelo Município, a fim de participar na Reunião do Conselho Deliberativo da Associação Nacional dos Procuradores Municipais - ANPM, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020, em Brasília-DF. Através da

Portaria 024 de 14/02/2020 (Processo 20.0.000014488-7).

AUTORIZA CRISTIANE DA COSTA NERY, matrícula 334355/2, Procuradora Municipal, a afastar-se de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, sem custeio de despesas pelo Município, a fim de participar na Reunião do Conselho Deliberativo da Associação Nacional dos Procuradores Municipais - ANPM, no dia 11 de fevereiro de 2020, em Brasília-DF. Através da Portaria 025 de 14/02/2020 (Processo 20.0.000014488-7).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
no uso de suas atribuições legais,**

DEFERE a solicitação de afastamento sem prejuízo de sua retribuição pecuniária para frequentar aulas obrigatórias no CURSO DE PSICOLOGIA - no Complexo de Ensino Superior Meridional S.A - POA, para o primeiro semestre letivo de 2020, apresentado pela servidora LIGIA VECCHI DE OLIVEIRA, Agente de Fiscalização, 104057.0/1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18 de 12/02/2020. (Processo 20.0.000017106-0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA
SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

ALTERA a Portaria nº 11 de 14/01/2020 que designou os servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cujos objetos são a prestação dos serviços de transporte com motorista, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 13/02/2020. Através da Portaria 042 de 13/02/2020 (Processo 19.0.000095460-0).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (titular) Matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) Matrícula	Fiscal de Serviços (titular) Matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) Matrícula
2340	BANDEIRA TRANSPORTES LTDA ME 92.341.262/0001-38	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matrícula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matrícula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matrícula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matrícula: 1157582.2
2366	TRANSPORTES BELINZONI LTDA 02.225.642/0001-14	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matrícula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matrícula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matrícula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matrícula: 1157582.2
2387	EKOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA 91.748.100/0001-35	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matrícula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matrícula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matrícula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matrícula: 1157582.2
2392	NICHELE LOCAÇÕES LTDA 14.800.840/0001-43	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matrícula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matrícula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matrícula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matrícula: 1157582.2
2430	BUSINESS TRANSPORTES LTDA 05.637.060/0001-33	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matrícula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matrícula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matrícula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matrícula: 1157582.2
		PAULO CESAR	DENISE	WILSON	FRANCINE

2431	BANDEIRA TRANSPORTES LTDA ME 92.341.262/0001-38	DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2504	MAC PEREIRA TRANSPORTES LTDA ME 12.237.106/0001-92	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2506	SG SANTOS TRANSPORTES LTDA EPP 93.425.536/0001-30	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2508	JTN TRANSPORTES LTDA 17.062.409/0001-35	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2510	MERI HELEN ZANETTE DORNELLES EIRELS 23.935.288/0001-91	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2521	ZUGUIM TRANSPORTES LTDA 01.234.272/0001-19	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2522	ZUGUIM TRANSPORTES LTDA 01.234.272/0001-19	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2523	MUSQUITO TRANSPORTES LTDA 18.118.882/0001-50	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2524	MUSQUITO TRANSPORTES LTDA 18.118.882/0001-50	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2525	MUSQUITO TRANSPORTES LTDA 18.118.882/0001-50	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2530	TRANSPORTES PFS LTDA ME 93.168.698/0001-30	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2535	TRANSPORTES CAIMA LTDA ME 03.343.586/0001-85	PAULO CESAR DO SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2544	EKOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA 91.748.100/0001-35	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2545	EKOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA 91.748.100/0001-35	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2592	NICHELE & NICHELE LTDA.	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	DENISE MARIA MORAES TORRES	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA	FRANCINE ESCOTTO MARTINS

	92.118.751/0001-25	Matricula: 1083783.01	Matricula: 171454.02	Matricula: 89038.01	Matricula: 1157582.2
2598	TRY – TRANSPORTES LTDA. 16.888.833/0001-70	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2599	TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA. 18.931.103/0001-30	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2607	TRANSRN TRANSPORTES LTDA. 05.052.489/0001-69	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2608	TRANSRN TRANSPORTES LTDA. 05.052.489/0001-69	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2
2646	GA&PF TRANSPORTES LTDA. 29.324.883/0001-77	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.01	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.02	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 89038.01	FRANCINE ESCOTTO MARTINS Matricula: 1157582.2

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 9500085, de 12/02/2020, que DISPENSA JOSÉ AIRTON MINAS DOS SANTOS, 123459/02, Jardineiro, da Função Gratificada 2 210027(Chefe de grupo) vaga (101645) e DESIGNA JEFERSON DA CUNHA GUARCHE, 346813/01, Operário especializado a contar de 01/02/2020, através da Portaria 9591515/2020 (Processo 20.0.000013189-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a Portaria 9032889 de 11/12/2019 que nomeou o servidor JOÃO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA, matrícula 860685, como Sindicante, com base na Lei complementar nº. 133 de 31/12/1985, para apuração dos fatos narrados no Processo nº. 19.0.000040858-4, no prazo de 30 dias, através da Portaria 959194 de 14/02/2020 (Processo 19.0.000040858-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA GIULE SILVA DE FREITAS, 714206/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Equipe de Apoio Funcional/PME, para responder pelo Cargo Comissionado de (a) Equipe de Apoio-Técnico Funcional, 320112, da Equipe de Apoio Funcional, 80105000, durante o impedimento da titular ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA, 716203/1, no período de 03/02/2020 a 22/02/2020, por motivo de férias, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, através da Portaria 320 de 12/02/2020 (processo 17.10.000007422-4).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA em relação a RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962/4, Adido, da Equipe e Apoio Técnico de Perdas/C-PERDAS/GDCO/DO, a contar de 17/02/2020, os efeitos da Portaria 1918 de 08/12/2010, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%) Através da Portaria 313 de 11/02/2020 (Processo 20.10.00000976-3).

CONCEDE, a OTAVIO LUIS AFONSO SILVA, 708966/1, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, da EQ-ETA/C-ETANORTE/GTAG/DT, a contar de 14/11/2019, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 através da Portaria 338 de 13/02/2020 (Processo 19.10.000011795-1).

CONCEDE, a MARCO AURELIO DA ROCHA CASTANHO, 301106/2, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional Iv /Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, de 12/01/2020 a 11/07/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 337 de 13/02/2020 (Processo 17.10.000004094-0).

CONCEDE, a PAULA REGINA DE OLIVEIRA BUZZETTO, 833098/3, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Biologia Aquática e Ecotoxicologia/Coordenação de Análises Biológicas de Esgotos/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/12/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 346 de 14/02/2020 (Processo 19.10.000011671-8).

CONCEDE, a ABEL AGOSTINHO SPOHR, 1135724/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Finanças/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 02/01/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 347 de 14/02/2020 (Processo 20.10.000000257-2).

CONVOCA FRANCYNE DE SOUZA FRAGA, 1424041, Assistente Administrativo, Efetivo, da Coordenação de Desenvolvimento/GPES/DA/DG, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/01/2020, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 190 de 22/01/2020 (processo 20.10.000000072-3).

CONVOCA, a contar de 06/02/2020, ARTHUR HENRIQUE LOPES BARBOSA DOS SANTOS, 1517899/1, Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração pela Lei 11922 de 23/09/2015. Através da Portaria 300 de 10/02/2020 (Processo 20.10.000000736-1).

DESIGNA TIAGO FURTADO DE BORBA, 1316095/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo DEIVI DENILSON MIRA, 175370/2, Operário

Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, e com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 20/01/2020 a 08/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 336 de 13/02/2020 (Processo 18.10.000001639-4).

DESIGNA ARIEL DA SILVA NUNES, 721211/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Equipe Laboratório de Hidrômetros/Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe Laboratório de Hidrômetros/Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88311000, substituindo ROGERIO DOS SANTOS MELO, 728163/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 03/02/2020 a 03/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 340 de 13/02/2020 (Processo 19.10.000001059-6).

DESIGNA JEISON PHILOMENA MOLINA, 1161539/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Noite/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Turno Noite/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88123000, substituindo ROGER FERNANDO DUZATTI BENITES, 560938/3, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, por motivo de Licença Prêmio, de 03/02/2020 a 17/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 345 de 14/02/2020 (Processo 18.10.000010708-0).

DESIGNA JAIR SILVA DE FRAGA, 749531/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo CELSO DUARTE LIMA, 749520/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 02/01/2020 a 20/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 308 de 11/02/2020 (Processo 17.10.000004926-2).

DESIGNA JOAO LUIZ FALKEMBACH ARAUJO, 704353/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, substituindo OLDEMAR FRANCISCO LIMA DIAS, 711205/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de férias, de 03/02/2020 a 22/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 339 de 13/02/2020 (Processo 19.10.000001059-6).

DESIGNA JEISON PHILOMENA MOLINA, 1161539/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Noite/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Turno Noite/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88123000, substituindo ROGER FERNANDO DUZATTI BENITES, 560938/3, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, por motivo de Licença Acidente de Trabalho, de 05/01/2020 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 344 de 14/02/2020 (Processo 18.10.000010708-0).

DESIGNA GEMOARE RODRIGUES TORRES, 170929/2, Apontador, AC10304, adido, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86430000, substituindo ERNI GUILHERME KLUG, 247343/4, Pedreiro, OP11004, por motivo de Férias, de 22/01/2020 a 02/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 309 de 11/02/2020 (Processo 20.10.000000992-5).

DESIGNA HERMES PIRES COELHO, 1043757/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88311000, substituindo ROBERTO LACERDA CORREA, 711394/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 26/01/2020 a 06/02/2020 e de 12/02/2020 a 18/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 342 de 14/02/2020 (Processo 19.10.000001059-6).

DESIGNA RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962/4, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Equipe de Apoio Técnico de Perdas/Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Operações, 86000000, vaga 2000195, a contar de 17/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 317 de 12/02/2020 (Processo 20.10.000000976-3).

DESIGNA MARIANE PIASSAROLLO DE SOUZA, 1083597/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação Fiscal/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, 90100000, substituindo BARBARA BRZEZINSKI AZEVEDO, 1162080/1, Administrador, ES201NS, por motivo de Licença Prêmio, de 02/03/2020 a 16/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 348 de 14/02/2020 (Processo 17.10.000000212-6).

DESIGNA ALEXANDRA MAYRHOFER, 381795/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88100000, substituindo BETINA MINETTO, 714711/1, Telefonista, CO20204, por motivo de Férias, de 03/02/2020 a 22/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 301 de 10/02/2020 (Processo 19.10.000004369-9).

DESIGNA JAIR CARDOSO PINTO, 639014/3, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, substituindo CARLOS HENRIQUE JUSTINO DA PAIXAO, 731733/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 20/01/2020 a 08/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 292 de 12/02/2020 (Processo 17.10.000002985-7).

MODIFICA a Portaria 1974 de 19/12/2019, que designou LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 762559/3,

Assistente Social, ES205NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Saúde /Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90532000, quanto a concessão de vantagens para o período, que passa a ter gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, através da Portaria 312 de 11/02/2019 (Processo 19.10.000000981-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 568/SMA, com edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9574252 de 13/02/2020 (Processo 18.17.000001106-7).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE DOS SANTOS RIBEIRO	81º negro (736º geral)

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MARIA VITÓRIA SOARES PINTO, a Portaria 9381397 de 23/01/2020, que a nomeou no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, aprovada no Concurso Público nº 568/SMA, classificada em 76º na reserva para negros (672º geral), com Edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal através da reserva de vagas para negros, com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e conforme item 16.3, c, I do Edital 07/2016, através da Portaria 9574240 de 13/02/2020 (Processo 18.17.000001106-7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, BARBARA SUSANA DA SILVA DUARTE, 295520/02, Técnico Social - Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000104, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, 70503001, durante o período de 16/01/2020 a 14/02/2020, em virtude de gozo de férias da titular, SANDRA DIAS FOUCHARD, 761063/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 105, de 14/02/2020 (Processo 19.15.000007257-1).

DESIGNA, em substituição, EVELISE LAZZARI, 1469436/01, Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000080, do Centro de Referência de Assistência Social Leste I, 70502004, durante o período de 16/01/2020 a 14/02/2020, em virtude de gozo de férias da titular, JANINE MESQUITA MALLMANN, 229237/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 104, de 14/02/2020 (Processo 19.15.000008083-3).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Adicional de Insalubridade de grau médio (20%) à servidora JESSICA LEANDRA GONCALVES DA SILVA, 1510550/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Apoio

Administrativo, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, a contar de 06/02/2018, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133/85 e artigo 40 da Lei 8986/2002, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14 e laudo 048/2012 - Unidade Médico Pericial PREVIMPA, através da Portaria 26, de 14/02/2020 (processo 20.13.000000995-1).

CONVOCA a servidora ELISABETE AMARAL FROTA, 151815.1/01, Assistente Administrativo, AA60106, a contar de 10/02/2020, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", artigo 110, inciso III, e artigos 131 a 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigos 25, 26 e 32, inciso I, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 23, de 14/02/2020 (processo 20.13.000000985-4).

NOMEIA no cargo de Assistente Administrativo, AA60106, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 568, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 027, de 13/02/2020 (processo 18.13.000005784-0).

Nome	Classificação
VALERIA GOMES FERNANDES	297º

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 45 de 12/02/2020 (processo 20.13.000000992-7).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
13057.9	MARLENE VIEIRA RODRIGUES	28/01/2020	SMS

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 46 de 12/02/2020 (processo 20.13.000000989-7).

Matrícula	Nome	Data de falecimento	Origem
279666	MARCIA RUSCHEL GRECO	19/01/2020	SMED

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor OSMAR CEZAR DE SOUZA, CPF 263.465.160-00, matrícula 646810, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º,

§ 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (72h54min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 195 de 30/01/2020 (processo 19.13.000003417-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor JOSE CLAUDES GOMES, CPF 368.082.880-20, matrícula 192410, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Operário, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 197 de 30/01/2020 (processo 19.13.000006783-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, a servidora ENILZA CARVALHO MAIA, CPF 424.886.210-72, matrícula 186627, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Operário Especializado, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 192 de 30/01/2020 (processo 19.13.000007449-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, a servidora MIRIAN FATIMA ZANATTA, CPF 435.212.580-68, matrícula 256605, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Gerente IV - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria

215 de 03/02/2020 (processo 19.13.000007708-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, a servidora JUCARA ROSSONI, CPF 378.735.390-91, matrícula 112073, Secretária Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Assistente - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 70 da Lei 6309/88, alterado pelas Lei 11.922/15, através da Portaria 206 de 13/02/2020 (processo 19.13.000007249-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 31/10/2019, o servidor LUIZ FLAVIO MARTINS GONÇALVES, CPF 509.340.150-15, matrícula 248670, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, cargo de Operário, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.694/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 03 (15%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 90 de 15/01/2020 (processo 19.13.000007410-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/01/2020, a servidora REJANE BEATRIZ GALPERIN DE OLIVEIRA, CPF 206.552.230-53, matrícula 598061, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Médico Clínico-Geral, classe EM-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.958/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 158 de 13/02/2020 (processo 19.13.000007048-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 24/10/2019, o servidor JOÃO CARLOS VITÓRIA, CPF 387.242.600-10, matrícula 82068, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Operário, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; GID -

Gratificação de Incentivo ao Desempenho (99,71%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 88 de 15/01/2020 (processo 19.13.000007127-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor ROBERTO CARLOS BOEIRA DA SILVA, CPF 436.616.370-53, matrícula 631908, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (77h15min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 71 de 28/01/2020 (processo 19.13.000005928-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor SERGIO CANDIDO DOS SANTOS LOPES, CPF 442.642.750-91, matrícula 177900, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (97h55min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 11.241/12; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 69, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pela Lei nº 11.922/15, através da Portaria 72 de 21/01/2020 (processo 19.13.000005890-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 14/10/2019, a servidora ISABEL CRISTINA SILVA DUARTE, CPF 606.482.790-49, matrícula 915819, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.081/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 156/2020 de 24/01/2020 (processo 19.13.000007937-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor PAULO FERNANDO GUILHERME DA COSTA, CPF 199.129.350-04, matrícula 84375, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, cargo de Professor, classe M4-F, Regime de Repartição Simples,

regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 170 de 13/02/2020 (processo 19.13.000001391-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, especial, a contar de 05/02/2020, o servidor EDSON LUIS DE SOUZA GEYER, CPF 533.830.280-20, matrícula 654969, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 143 de 14/02/2020 (processo 19.13.000004291-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor RICARDO VIANNA BELLOS, CPF 316.045.440-15, matrícula 215858, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Mestre-De-Obras, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (8h20min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelo artigo 2º, parágrafo único da Lei 10.480/08 e Lei 11.922/15, através da Portaria 190 de 14/02/2020 (processo 19.13.000000418-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000141812-5 – DEFERE o pedido apresentado por LIANE MOREIRA ROSA, 585947/1, inativa, de indenização de licença prêmio, com base no Parecer nº. 1194/15 – PPE/PGM.

Processo 20.0.000010350-1 - INDEFERE o pedido de incorporação de função gratificada de GLAUBER SILVESTRE ZILIO, matr. 539147/1, por falta de amparo legal.

Processo 20.0.000006089-6 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por GISELE GALILEO BELL, 241389/1, inativa, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000031277-3 – DEFERE, em 10/02/20120, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Odontologia no primeiro semestre letivo de 2020 a contar de 10/02/2020 a 31/07/2020, efetuado pela servidora FABIANA BETAT RIBAS BARÃO, 108170.5 assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000000699-5 - DEFERE, em 14/02/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ANA MARIA CHASSOT LEDUR, matrícula 133325, servidora aposentada, a contar de 01/02/2020.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000007450-2 - RATIFICA a convocação do servidor OSORIO DA SILVA LOPES, 747420/2, da EQUIPE ETA JOSE LOUREIRO DA SILVA, para prestação de serviços extraordinários agosto de 1983 a janeiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000007450-2, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período em agosto de 1983 a janeiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 017/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000006817-0 - RATIFICA a convocação do servidor JORGE MIGUEL MELO ZAQUIA, matrícula 708700, da COORDENAÇÃO DE ÁGUA CENTRO, para prestação de serviços extraordinários agosto de 1983 a janeiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000006817-0 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período em agosto de 1983 a janeiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão nº 018/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto nos incisos V e XVI, ambos do artigo 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, §§ 1º e 2º do artigo 6º, artigo 14, incisos XV e XXIV do artigo 15 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e artigo 62-A da Lei Complementar Municipal nº 07, de 7 de dezembro de 1973, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação ao ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, no horário de atendimento, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

00.066.511/0001-06	07.631.943/0001-61	14.751.609/0001-07	26.375.010/0001-03
00.070.830/0001-95	07.632.101/0001-24	14.760.252/0001-23	26.400.798/0001-52
00.079.460/0001-57	07.640.687/0001-79	14.783.300/0001-07	26.409.260/0001-09
00.090.117/0001-03	07.645.785/0001-07	14.793.450/0001-93	26.469.141/0001-41
00.092.061/0001-26	07.650.335/0001-02	14.796.988/0001-51	26.675.773/0001-61
00.108.583/0001-79	07.652.667/0001-18	14.830.371/0001-05	26.742.357/0001-39
00.113.012/0001-22	07.668.266/0002-37	14.839.647/0001-16	26.792.049/0001-18
00.212.764/0001-40	07.670.212/0001-25	14.892.967/0001-30	26.823.705/0001-00
00.243.120/0001-10	07.675.533/0001-12	14.900.590/0001-13	26.859.431/0001-00
00.389.880/0001-30	07.679.865/0001-75	14.908.930/0001-52	26.948.036/0001-95
00.430.864/0001-43	07.681.829/0001-46	14.926.641/0001-86	26.948.036/0002-76
00.477.696/0001-41	07.690.601/0001-12	14.939.898/0001-72	26.959.242/0001-09
00.501.325/0001-58	07.734.359/0001-31	14.999.664/0001-10	27.083.002/0023-53
00.531.181/0001-82	07.734.383/0001-70	15.000.852/0001-56	27.179.740/0001-93
00.565.795/0001-85	07.735.796/0001-70	15.019.286/0001-24	27.250.244/0001-89
00.573.750/0001-52	07.777.829/0001-44	15.023.554/0001-81	27.261.127/0001-10
00.584.198/0001-06	07.799.573/0001-76	15.041.272/0001-07	27.402.068/0001-53
00.589.639/0001-54	07.801.685/0001-14	15.041.705/0001-24	27.459.022/0001-70
00.609.571/0001-28	07.823.053/0001-51	15.063.885/0001-45	27.466.258/0001-34
00.673.534/0001-89	07.832.618/0001-67	15.077.857/0001-87	27.501.342/0001-41
00.696.281/0001-69	07.832.618/0002-48	15.100.110/0001-00	27.503.699/0001-69
00.697.179/0001-88	07.848.628/0001-90	15.175.378/0001-01	27.504.870/0001-54
00.697.594/0001-31	07.871.962/0001-65	15.250.290/0001-07	27.511.834/0001-18
00.697.969/0001-63	07.874.199/0001-26	15.302.180/0001-33	27.569.836/0001-68
00.736.465/0001-05	07.893.999/0001-94	15.310.806/0001-53	27.569.836/0010-59
00.736.931/0001-52	07.894.760/0001-39	15.315.875/0001-50	27.580.293/0001-80
00.758.665/0001-69	07.910.229/0001-02	15.332.410/0001-07	27.596.458/0001-01
00.774.203/0001-35	07.928.298/0001-43	15.333.766/0001-65	27.619.325/0001-03
00.788.334/0001-71	07.933.285/0001-62	15.364.190/0001-01	27.633.993/0001-95
00.809.997/0001-25	07.972.807/0001-35	15.396.664/0001-99	27.637.200/0001-06
00.847.586/0001-24	07.973.228/0001-07	15.410.158/0001-07	27.661.903/0001-70
00.852.722/0001-74	07.981.569/0001-24	15.410.344/0001-46	27.665.038/0001-30
00.869.673/0001-82	07.981.762/0001-65	15.418.047/0001-47	27.686.530/0001-91

00.907.336/0001-32	07.982.351/0001-94	15.449.167/0001-01	27.732.763/0001-83
00.929.470/0001-34	07.985.102/0001-52	15.465.922/0001-41	27.733.025/0001-50
00.946.502/0001-00	07.994.348/0001-90	15.482.588/0001-34	27.864.439/0001-19
00.954.639/0001-06	08.002.888/0001-03	15.503.847/0001-66	27.880.321/0001-84
00.968.013/0002-30	08.004.321/0001-76	15.508.212/0001-51	27.893.792/0001-27
00.972.385/0001-59	08.022.307/0001-03	15.522.797/0001-64	27.956.931/0001-14
00.992.542/0001-98	08.044.017/0001-52	15.565.974/0001-90	27.969.172/0001-24
01.018.439/0001-04	08.056.585/0001-73	15.565.974/0002-70	28.004.385/0001-84
01.020.879/0001-04	08.061.552/0001-11	15.565.974/0003-51	28.004.801/0001-44
01.039.757/0001-51	08.081.765/0001-05	15.565.974/0004-32	28.029.935/0001-10
01.077.867/0002-99	08.144.416/0001-95	15.582.272/0001-14	28.077.470/0001-72
01.216.778/0001-03	08.145.331/0001-21	15.587.148/0001-41	28.111.275/0001-11
01.230.639/0001-26	08.150.581/0001-50	15.596.005/0002-87	28.112.150/0001-06
01.278.057/0001-10	08.150.581/0002-30	15.596.005/0003-68	28.161.392/0001-90
01.313.496/0001-16	08.150.581/0003-11	15.600.164/0001-27	28.164.779/0001-08
01.315.060/0001-66	08.156.734/0001-76	15.621.085/0001-00	28.187.727/0001-49
01.316.016/0001-70	08.182.935/0001-48	15.634.032/0001-16	28.256.530/0001-14
01.353.724/0001-81	08.202.302/0001-54	15.695.813/0001-10	28.284.643/0001-23
01.369.936/0001-57	08.217.356/0001-93	15.718.020/0002-50	28.284.643/0002-04
01.380.672/0001-32	08.228.723/0001-54	15.742.699/0001-32	28.319.215/0001-99
01.388.229/0001-08	08.229.281/0001-60	15.760.752/0001-28	28.325.296/0001-30
01.477.340/0001-70	08.253.729/0001-81	15.774.146/0001-61	28.328.252/0001-63
01.512.155/0001-70	08.282.876/0001-80	15.792.592/0001-07	28.333.296/0001-81
01.536.458/0001-22	08.294.896/0001-70	15.798.021/0001-71	28.337.257/0001-52
01.563.094/0001-70	08.314.325/0001-50	15.863.213/0001-14	28.341.460/0001-00
01.563.450/0001-55	08.317.850/0001-20	15.868.472/0001-38	28.368.458/0001-17
01.592.886/0001-72	08.320.121/0001-22	15.912.494/0001-58	28.390.612/0001-57
01.650.691/0001-31	08.343.551/0001-60	15.912.494/0002-39	28.427.551/0001-55
01.653.608/0001-88	08.346.957/0001-04	15.912.494/0003-10	28.479.781/0001-68
01.671.181/0001-40	08.351.216/0001-03	16.434.470/0001-01	28.502.064/0001-00
01.705.721/0001-60	08.354.395/0001-32	16.435.662/0001-24	28.562.640/0001-04
01.727.149/0001-30	08.390.162/0001-95	16.443.371/0001-88	28.578.340/0001-13
01.740.254/0001-09	08.399.979/0001-24	16.572.102/0001-11	28.578.397/0001-12
01.758.852/0001-05	08.415.897/0001-26	16.587.178/0001-10	28.584.510/0001-72
01.777.017/0001-12	08.420.478/0001-82	16.632.469/0001-83	28.588.873/0001-86
01.788.598/0001-98	08.423.704/0001-89	16.638.774/0001-82	28.591.898/0001-39
01.805.132/0001-53	08.432.110/0001-34	16.714.227/0001-39	28.678.710/0001-94
01.813.106/0001-77	08.434.992/0001-77	16.750.148/0001-83	28.726.253/0001-66
01.828.775/0001-12	08.443.011/0001-58	16.831.126/0001-48	28.733.382/0001-81
01.828.775/0002-01	08.452.946/0001-09	16.862.512/0001-05	28.733.382/0002-62
01.863.871/0001-00	08.463.459/0001-33	16.877.013/0001-83	28.737.122/0001-84
01.905.894/0001-21	08.530.295/0001-10	16.877.013/0002-64	28.756.551/0001-07
01.943.244/0001-70	08.531.289/0001-87	16.877.013/0003-45	28.761.477/0001-09
01.946.493/0001-10	08.549.913/0001-73	16.877.013/0004-26	28.881.724/0001-00
01.977.806/0002-88	08.562.955/0001-44	16.918.562/0001-59	28.913.905/0001-71
01.983.268/0001-53	08.573.927/0001-22	16.938.463/0001-39	28.954.971/0001-90
02.008.029/0001-45	08.580.481/0001-63	16.938.592/0001-27	28.974.666/0001-60
02.050.916/0001-81	08.618.697/0001-70	16.947.330/0001-29	29.014.015/0001-90
02.055.673/0001-74	08.626.925/0001-54	16.955.871/0001-07	29.015.421/0001-78
02.069.619/0001-88	08.628.126/0001-17	16.982.714/0001-82	29.043.476/0001-91
02.087.876/0004-95	08.655.882/0001-35	16.986.373/0001-13	29.081.138/0001-44
02.091.710/0001-08	08.667.621/0001-35	17.012.668/0001-51	29.104.640/0001-23
02.135.360/0001-26	08.672.901/0001-31	17.090.194/0001-66	29.134.261/0001-86
02.151.554/0001-15	08.696.683/0001-75	17.093.023/0001-90	29.160.180/0001-50
02.151.554/0002-04	08.696.683/0002-56	17.139.590/0001-30	29.164.278/0001-86
02.207.798/0001-72	08.702.530/0001-93	17.152.482/0001-06	29.237.874/0001-49
02.211.691/0001-06	08.702.530/0002-74	17.186.390/0001-39	29.244.301/0001-42
02.251.230/0001-59	08.702.530/0003-55	17.208.809/0001-06	29.245.237/0001-14
02.257.852/0001-94	08.702.530/0004-36	17.237.725/0001-09	29.255.790/0001-38
02.303.905/0001-66	08.702.530/0005-17	17.237.763/0001-53	29.255.790/0002-19
02.303.905/0002-47	08.705.332/0001-83	17.243.754/0084-00	29.255.790/0003-08
02.338.511/0001-43	08.708.978/0001-14	17.256.828/0001-08	29.321.490/0001-00
02.354.452/0001-05	08.727.888/0001-70	17.298.023/0001-27	29.330.203/0001-28
02.357.203/0001-65	08.731.756/0001-12	17.304.184/0001-86	29.413.267/0012-45
02.443.188/0001-78	08.745.057/0001-21	17.311.042/0001-46	29.452.160/0001-53
02.523.282/0001-37	08.780.950/0001-98	17.330.321/0001-57	29.527.856/0001-00

02.554.394/0001-55	08.782.924/0001-07	17.347.776/0001-85	29.579.700/0001-64
02.600.027/0001-40	08.826.843/0001-53	17.355.559/0001-37	29.618.137/0001-96
02.610.402/0001-33	08.833.373/0001-55	17.419.844/0001-74	29.623.456/0001-90
02.613.878/0001-28	08.834.892/0001-38	17.452.587/0001-72	29.629.344/0001-46
02.616.133/0001-12	08.841.110/0001-98	17.473.355/0001-09	29.688.327/0001-80
02.626.942/0001-05	08.859.151/0001-01	17.474.766/0001-00	29.688.409/0001-24
02.636.624/0001-25	08.862.546/0001-63	17.481.148/0001-98	29.726.120/0001-52
02.645.529/0001-98	08.870.401/0001-04	17.508.572/0001-89	29.803.511/0001-23
02.651.235/0001-79	08.880.435/0001-80	17.548.606/0001-69	29.837.519/0001-00
02.663.436/0001-96	08.903.180/0001-23	17.552.873/0001-00	29.896.257/0001-55
02.685.226/0001-07	08.931.555/0001-69	17.624.427/0001-63	29.993.759/0001-02
02.702.383/0001-75	08.958.707/0001-17	17.672.568/0001-51	30.009.061/0001-80
02.708.153/0001-13	08.964.519/0001-00	17.715.042/0001-01	30.217.429/0001-04
02.708.153/0002-02	08.974.646/0001-81	17.715.042/0002-92	30.264.794/0001-61
02.719.940/0001-60	08.976.823/0001-69	17.749.055/0001-00	30.309.863/0001-06
02.719.974/0001-55	09.025.854/0001-05	17.776.416/0001-07	30.425.165/0001-76
02.755.402/0001-21	09.037.008/0001-05	17.776.416/0002-80	30.430.779/0001-46
02.783.056/0001-95	09.102.352/0001-22	17.786.870/0001-30	30.437.146/0001-60
02.830.410/0001-95	09.117.639/0001-26	17.805.351/0001-72	30.491.023/0002-98
02.839.424/0001-70	09.150.553/0001-03	17.813.302/0001-81	30.514.834/0001-86
02.844.290/0001-85	09.156.392/0001-57	17.862.851/0001-46	30.582.989/0001-50
02.862.660/0001-07	09.196.214/0001-50	17.865.979/0001-63	30.582.989/0003-11
02.879.545/0001-45	09.216.048/0001-06	17.893.453/0001-97	30.583.072/0001-70
02.887.144/0001-37	09.234.978/0001-92	17.947.560/0001-50	30.599.061/0001-88
02.903.013/0001-04	09.237.965/0001-77	17.977.429/0001-36	30.609.660/0001-35
02.920.003/0001-79	09.261.670/0001-36	17.988.679/0001-71	30.615.049/0001-10
02.927.437/0001-09	09.274.855/0001-85	18.045.974/0001-57	30.629.876/0001-62
02.927.815/0001-46	09.276.582/0001-08	18.046.228/0001-88	30.682.168/0001-95
02.961.650/0001-29	09.279.117/0001-20	18.052.748/0001-01	30.738.565/0001-31
02.976.123/0001-98	09.296.311/0001-14	18.097.268/0001-59	30.740.883/0001-37
03.015.148/0001-98	09.313.413/0001-09	18.102.468/0001-52	30.771.985/0001-10
03.019.212/0001-09	09.317.060/0001-07	18.104.647/0001-29	30.785.203/0001-00
03.046.895/0001-93	09.317.060/0002-98	18.126.534/0001-24	30.837.050/0001-99
03.050.738/0001-51	09.317.912/0001-66	18.135.777/0001-29	30.837.796/0001-00
03.067.380/0001-70	09.322.069/0001-06	18.181.667/0001-01	30.842.854/0001-86
03.072.001/0001-30	09.322.755/0001-87	18.181.667/0002-84	30.861.556/0001-33
03.077.469/0001-17	09.323.520/0001-00	18.198.276/0001-91	30.872.773/0001-29
03.087.026/0001-07	09.324.418/0001-29	18.198.466/0001-09	30.872.999/0001-20
03.144.353/0001-53	09.335.828/0001-75	18.210.209/0001-45	30.880.668/0001-31
03.144.353/0005-87	09.335.828/0002-56	18.302.866/0001-12	30.912.336/0001-91
03.147.163/0001-90	09.390.462/0001-37	18.304.380/0001-13	30.912.409/0001-45
03.147.163/0002-70	09.390.482/0001-08	18.315.181/0001-00	30.997.072/0001-16
03.147.163/0003-51	09.398.894/0001-94	18.318.732/0001-90	31.027.866/0001-10
03.147.163/0004-32	09.438.712/0001-61	18.320.971/0001-84	31.046.922/0001-63
03.147.163/0005-13	09.452.916/0001-57	18.320.971/0002-65	31.046.922/0002-44
03.170.626/0001-34	09.453.214/0001-98	18.320.971/0004-27	31.097.401/0001-35
03.174.135/0001-61	09.463.239/0001-72	18.320.971/0005-08	31.136.702/0001-20
03.188.206/0001-85	09.474.090/0001-27	18.320.971/0006-99	31.140.496/0001-22
03.209.028/0001-21	09.490.135/0001-57	18.320.971/0007-70	31.146.025/0001-21
03.227.728/0001-49	09.539.483/0001-71	18.320.971/0009-31	31.190.857/0001-45
03.234.970/0001-40	09.544.787/0001-27	18.320.971/0010-75	31.260.922/0001-61
03.234.970/0002-20	09.544.787/0002-08	18.320.971/0011-56	31.288.207/0001-37
03.240.184/0001-55	09.574.894/0001-06	18.320.971/0012-37	31.342.869/0001-48
03.246.241/0001-03	09.576.508/0001-07	18.320.971/0013-18	31.385.971/0001-20
03.258.638/0001-15	09.599.006/0001-00	18.347.515/0001-28	31.393.789/0001-11
03.298.501/0001-94	09.625.390/0001-60	18.351.780/0001-80	31.445.439/0001-51
03.379.466/0001-38	09.626.477/0001-51	18.375.788/0001-86	31.476.632/0001-50
03.407.828/0001-57	09.644.407/0002-07	18.392.356/0001-83	31.603.444/0001-45
03.407.828/0003-19	09.676.229/0001-15	18.440.497/0001-24	31.603.510/0001-87
03.407.828/0004-08	09.721.426/0001-09	18.476.321/0001-22	31.699.496/0001-67
03.434.939/0001-52	09.911.449/0001-86	18.482.724/0001-84	31.773.326/0001-85
03.442.988/0001-37	09.911.449/0002-67	18.484.134/0001-90	31.776.920/0001-20
03.483.352/0001-33	10.016.114/0001-83	18.560.000/0001-01	31.934.836/0001-97
03.483.352/0002-14	10.017.548/0001-06	18.580.127/0001-92	31.944.172/0001-47
03.528.439/0001-80	10.145.947/0001-44	18.584.970/0001-47	31.946.785/0001-13
03.541.114/0001-37	10.158.036/0001-51	18.620.871/0001-73	32.006.883/0001-33

03.567.035/0001-03	10.173.176/0001-07	18.633.501/0001-70	32.097.591/0001-53
03.571.401/0001-90	10.225.740/0001-80	18.640.083/0001-49	32.104.335/0001-46
03.594.022/0001-15	10.229.317/0001-58	18.744.838/0001-55	32.127.756/0001-92
03.599.266/0001-90	10.230.195/0001-10	18.744.838/0002-36	32.173.475/0001-76
03.603.659/0001-20	10.237.073/0001-55	18.778.377/0001-31	32.201.904/0001-71
03.612.006/0001-08	10.273.675/0001-68	18.784.252/0001-14	32.208.283/0001-58
03.623.810/0001-92	10.277.391/0001-40	18.795.702/0001-74	32.258.457/0001-97
03.635.576/0001-13	10.283.821/0002-17	18.836.565/0001-79	32.273.727/0001-39
03.673.451/0001-88	10.292.383/0001-72	18.862.703/0001-94	32.419.362/0001-08
03.703.851/0001-99	10.295.462/0001-37	18.880.860/0001-22	32.419.362/0002-99
03.709.213/0001-85	10.305.248/0001-14	18.882.645/0001-60	32.419.362/0004-50
03.734.529/0001-27	10.339.201/0001-71	18.885.705/0001-07	32.446.542/0001-89
03.774.512/0001-01	10.346.380/0001-74	18.908.328/0001-76	32.480.917/0001-27
03.816.551/0001-16	10.356.784/0001-49	18.908.328/0002-57	32.522.225/0001-02
03.825.003/0001-52	10.400.355/0001-21	18.912.787/0001-23	32.523.952/0001-86
03.825.003/0002-33	10.409.441/0001-03	18.958.647/0001-96	32.624.885/0001-96
03.827.485/0001-80	10.420.407/0001-21	18.981.039/0001-00	32.662.725/0001-31
03.874.793/0001-66	10.423.578/0001-04	18.981.039/0002-83	32.815.610/0001-30
03.897.641/0001-89	10.428.009/0001-51	18.981.039/0003-64	32.986.255/0001-61
03.925.588/0001-82	10.443.256/0001-27	18.981.039/0004-45	33.045.610/0001-60
03.935.812/0001-17	10.453.937/0001-76	18.981.039/0005-26	33.188.895/0001-99
03.952.400/0001-95	10.454.033/0001-65	18.981.039/0006-07	33.320.517/0001-17
03.967.357/0001-31	10.475.685/0001-86	18.981.039/0007-98	33.452.044/0001-01
03.972.274/0001-30	10.475.685/0002-67	18.981.039/0008-79	33.456.073/0001-41
03.991.765/0001-29	10.477.947/0001-41	18.981.039/0009-50	33.517.243/0001-50
03.991.819/0001-56	10.480.364/0001-70	18.993.817/0001-73	33.518.680/0001-99
03.993.561/0001-27	10.504.210/0001-70	18.997.252/0001-00	33.575.235/0001-60
04.002.560/0001-36	10.519.376/0001-60	19.011.968/0001-41	33.650.352/0001-41
04.004.457/0001-25	10.528.221/0001-90	19.039.438/0001-01	33.697.174/0001-04
04.027.950/0001-60	10.543.233/0001-94	19.056.333/0001-60	33.750.240/0001-62
04.044.196/0001-77	10.550.389/0001-00	19.056.757/0001-25	33.764.943/0001-40
04.051.681/0001-78	10.550.396/0001-02	19.090.458/0001-07	33.806.708/0001-93
04.076.496/0001-38	10.558.247/0001-81	19.218.310/0001-05	33.907.160/0001-78
04.131.485/0001-03	10.558.259/0001-06	19.263.932/0002-36	33.916.380/0001-68
04.137.024/0001-48	10.559.697/0001-99	19.308.258/0001-88	33.981.723/0001-78
04.140.686/0001-77	10.581.285/0004-06	19.329.116/0001-05	34.004.303/0001-02
04.155.869/0001-66	10.586.560/0001-23	19.367.684/0001-92	34.038.532/0001-30
04.182.668/0001-58	10.588.818/0001-20	19.429.909/0001-98	34.113.846/0001-50
04.183.674/0001-20	10.591.762/0006-78	19.439.818/0001-33	34.197.231/0001-59
04.276.781/0001-00	10.602.432/0001-26	19.447.995/0001-61	34.312.182/0001-58
04.311.337/0003-32	10.610.297/0001-60	19.457.683/0001-39	34.349.891/0001-08
04.315.328/0001-58	10.627.102/0001-95	19.503.809/0001-64	34.368.020/0001-31
04.333.518/0001-06	10.650.602/0001-48	19.540.066/0001-00	34.370.022/0001-65
04.360.645/0001-96	10.654.973/0001-06	19.548.396/0001-34	34.415.136/0001-84
04.377.100/0001-92	10.657.130/0001-55	19.594.151/0001-43	34.438.995/0001-99
04.379.878/0001-30	10.660.307/0001-72	19.632.931/0001-30	34.486.686/0001-94
04.389.020/0001-57	10.671.610/0001-70	19.842.726/0001-08	34.593.448/0001-88
04.403.276/0001-71	10.687.043/0001-40	19.845.334/0001-94	34.631.204/0001-42
04.421.374/0001-31	10.699.127/0001-02	19.858.161/0001-49	34.747.018/0001-73
04.508.329/0001-19	10.721.832/0001-50	19.878.741/0001-06	34.781.009/0001-07
04.508.499/0001-01	10.724.050/0001-75	19.878.977/0001-34	34.784.463/0001-03
04.537.602/0001-33	10.726.508/0001-25	19.920.955/0001-95	34.829.250/0001-50
04.539.323/0001-09	10.733.363/0001-90	19.960.181/0001-26	34.881.377/0001-19
04.569.305/0001-70	10.740.438/0001-60	19.978.310/0001-03	34.962.104/0001-07
04.575.284/0001-03	10.746.033/0001-39	20.022.674/0001-02	35.051.045/0001-70
04.577.756/0001-59	10.747.118/0001-31	20.068.996/0001-84	35.060.207/0001-36
04.579.841/0001-56	10.749.932/0001-95	20.069.311/0001-14	35.079.297/0001-07
04.583.593/0001-17	10.770.647/0001-56	20.080.566/0001-88	43.949.932/0004-30
04.583.919/0001-06	10.770.874/0001-81	20.088.756/0001-41	46.265.518/0005-81
04.585.092/0001-70	10.774.807/0001-35	20.104.284/0001-73	60.619.400/0001-01
04.600.231/0001-97	10.792.840/0001-98	20.114.141/0001-42	61.970.596/0005-70
04.615.446/0001-81	10.816.166/0001-34	20.118.377/0001-57	65.494.742/0003-28
04.615.446/0002-62	10.823.016/0001-58	20.166.139/0001-17	70.057.963/0002-98
04.620.582/0001-60	10.839.734/0001-12	20.167.062/0001-08	72.055.890/0002-20
04.642.269/0001-22	10.843.651/0001-05	20.180.694/0001-01	72.070.055/0001-89
04.659.318/0001-30	10.857.239/0001-36	20.210.731/0001-79	72.178.221/0001-65

04.659.358/0001-81	10.866.431/0001-99	20.214.435/0001-46	72.240.401/0001-20
04.659.358/0003-43	10.871.757/0001-04	20.228.146/0001-04	72.244.825/0001-62
04.681.376/0001-60	10.875.063/0001-45	20.264.470/0001-70	72.353.717/0001-28
04.687.413/0001-47	10.879.608/0001-91	20.266.728/0001-77	73.317.406/0001-76
04.701.106/0001-73	10.888.676/0001-17	20.286.989/0001-59	73.324.733/0001-55
04.712.560/0001-20	10.893.864/0001-33	20.305.387/0001-00	73.354.953/0001-21
04.716.529/0001-67	10.901.943/0001-49	20.414.711/0001-10	73.354.953/0002-02
04.719.014/0001-10	10.901.943/0003-00	20.474.733/0001-75	73.495.988/0001-80
04.724.275/0001-29	10.909.233/0001-65	20.754.903/0001-75	73.532.327/0001-88
04.749.607/0001-20	10.912.071/0001-14	20.801.133/0001-74	73.578.205/0001-22
04.749.678/0001-22	10.915.233/0001-78	20.801.397/0001-28	73.803.058/0001-47
04.770.958/0001-12	10.915.233/0002-59	20.811.712/0001-06	73.803.058/0002-28
04.783.017/0001-13	10.915.233/0003-30	20.834.393/0001-46	73.803.058/0003-09
04.819.646/0001-56	10.917.272/0001-04	20.863.540/0001-06	73.846.735/0001-04
04.820.435/0001-33	10.918.582/0001-43	20.892.478/0001-80	73.930.810/0001-10
04.821.466/0001-09	10.927.943/0001-18	20.893.758/0001-03	73.961.435/0001-76
04.824.661/0001-92	10.930.983/0001-19	20.896.043/0001-04	73.971.764/0001-06
04.839.041/0001-27	10.947.636/0001-07	21.081.912/0001-05	73.996.696/0001-21
04.839.899/0001-91	10.950.417/0001-79	21.098.265/0001-44	74.201.088/0001-46
04.879.163/0001-47	10.956.912/0001-95	21.101.286/0001-71	74.710.294/0001-81
04.879.163/0002-28	10.965.388/0001-19	21.162.119/0001-30	74.846.734/0001-22
04.879.163/0003-09	11.008.814/0001-99	21.176.552/0001-25	74.853.813/0001-60
04.938.671/0001-59	11.027.817/0001-70	21.181.744/0001-20	81.543.217/0001-40
04.952.468/0001-37	11.038.599/0001-79	21.187.322/0001-61	86.816.683/0001-75
04.952.468/0002-18	11.065.103/0001-56	21.188.606/0001-72	86.985.819/0001-70
04.957.279/0001-57	11.097.818/0001-90	21.205.270/0001-09	87.011.342/0001-95
04.964.709/0001-68	11.100.940/0001-79	21.214.223/0001-21	87.054.888/0001-23
04.970.337/0001-82	11.105.361/0001-19	21.234.922/0001-33	87.132.999/0001-00
04.983.438/0001-98	11.106.428/0001-30	21.234.922/0002-14	87.176.988/0001-22
04.984.034/0001-19	11.114.833/0001-08	21.268.915/0001-52	87.176.988/0002-03
04.992.409/0001-92	11.170.675/0001-03	21.275.863/0001-41	87.176.988/0003-94
05.013.598/0004-10	11.189.499/0001-43	21.308.767/0001-52	87.176.988/0004-75
05.021.988/0001-99	11.189.814/0001-32	21.346.305/0001-20	87.176.988/0005-56
05.064.897/0001-30	11.196.906/0001-40	21.364.731/0001-96	87.176.988/0006-37
05.066.128/0001-71	11.203.275/0001-49	21.402.182/0001-05	87.293.999/0001-92
05.095.949/0001-36	11.210.766/0001-17	21.403.551/0001-76	87.551.891/0001-52
05.108.272/0001-23	11.225.062/0001-18	21.405.546/0001-00	87.909.040/0001-39
05.146.020/0001-99	11.235.761/0001-49	21.427.446/0001-77	87.920.377/0001-47
05.149.551/0001-35	11.246.325/0001-75	21.545.042/0001-88	87.976.122/0001-04
05.149.852/0001-69	11.246.325/0002-56	21.589.879/0001-29	88.100.888/0001-85
05.154.011/0001-40	11.266.587/0001-00	21.592.015/0001-66	88.133.434/0001-00
05.168.396/0001-02	11.285.950/0001-26	21.601.753/0001-22	88.133.434/0002-91
05.168.396/0002-85	11.306.247/0001-57	21.601.916/0001-77	88.166.541/0001-35
05.206.575/0001-89	11.311.721/0001-39	21.709.823/0001-60	88.199.385/0001-09
05.209.191/0001-10	11.325.267/0001-75	21.762.352/0001-54	88.227.152/0001-72
05.220.290/0001-00	11.330.840/0001-39	21.767.459/0001-95	88.342.712/0001-30
05.244.650/0001-04	11.333.826/0001-99	21.775.625/0001-03	88.766.753/0001-53
05.249.858/0001-08	11.368.145/0001-66	21.909.180/0001-07	89.062.699/0001-28
05.303.729/0001-50	11.372.532/0003-38	21.933.959/0001-50	89.177.968/0001-00
05.309.555/0001-33	11.396.428/0001-11	22.023.112/0001-09	89.179.774/0001-35
05.310.613/0001-49	11.399.739/0007-20	22.035.436/0001-59	89.217.186/0001-49
05.322.829/0001-24	11.411.138/0001-08	22.043.981/0001-97	89.271.308/0001-85
05.324.914/0001-21	11.424.079/0001-02	22.084.059/0002-29	89.328.033/0001-79
05.363.927/0001-00	11.436.942/0001-33	22.141.172/0001-18	89.399.679/0001-47
05.371.921/0001-84	11.436.991/0001-76	22.154.035/0001-18	89.449.003/0001-10
05.372.972/0001-20	11.440.976/0001-00	22.155.619/0001-08	89.453.245/0001-88
05.386.117/0001-79	11.445.522/0001-13	22.155.619/0002-99	89.536.429/0001-01
05.419.790/0001-68	11.453.707/0001-70	22.158.652/0001-91	89.541.478/0001-32
05.439.072/0001-53	11.456.849/0001-90	22.161.391/0001-69	89.541.700/0001-05
05.439.072/0002-34	11.462.198/0001-41	22.190.238/0001-60	89.543.854/0001-28
05.451.500/0001-63	11.467.830/0001-40	22.190.590/0001-03	89.559.447/0001-09
05.451.500/0002-44	11.511.135/0001-38	22.209.658/0001-40	89.687.214/0001-91
05.456.565/0001-00	11.519.052/0001-95	22.210.953/0001-17	89.859.169/0001-05
05.458.381/0001-70	11.519.052/0002-76	22.212.218/0001-42	89.892.202/0001-07
05.470.088/0001-29	11.519.052/0003-57	22.213.224/0001-14	89.938.377/0001-08
05.517.090/0001-06	11.538.468/0001-50	22.247.172/0001-05	90.005.869/0001-11

05.521.806/0001-49	11.599.202/0001-18	22.257.757/0001-06	90.121.005/0001-65
05.530.932/0001-60	11.612.960/0001-29	22.258.345/0001-82	90.121.005/0002-46
05.530.932/0002-40	11.641.893/0001-70	22.265.893/0001-30	90.187.311/0001-02
05.530.932/0003-21	11.662.470/0001-37	22.314.393/0001-40	90.306.317/0001-43
05.530.932/0004-02	11.664.221/0001-80	22.319.094/0002-80	90.421.645/0001-90
05.530.932/0005-93	11.666.145/0001-42	22.339.804/0001-52	90.463.860/0001-54
05.570.658/0001-52	11.666.145/0002-23	22.377.256/0001-55	90.498.221/0001-24
05.589.824/0001-62	11.708.505/0001-21	22.415.609/0001-64	90.505.660/0001-17
05.597.055/0001-44	11.717.867/0001-89	22.422.049/0001-75	90.814.153/0001-65
05.597.055/0002-25	11.718.824/0001-18	22.468.880/0001-68	90.814.187/0001-50
05.609.655/0001-85	11.733.504/0001-37	22.501.734/0001-97	90.906.868/0001-48
05.625.814/0001-35	11.752.025/0001-68	22.535.597/0001-01	91.012.401/0001-17
05.641.146/0001-30	11.790.479/0001-23	22.554.338/0001-28	91.048.488/0001-82
05.644.668/0001-95	11.790.479/0003-95	22.561.934/0001-35	91.048.488/0002-63
05.662.538/0001-85	11.812.282/0001-48	22.589.679/0001-39	91.083.196/0001-80
05.663.269/0001-71	11.867.338/0001-61	22.609.074/0001-62	91.165.076/0001-22
05.663.856/0001-60	11.877.980/0001-21	22.613.396/0001-85	91.227.884/0001-77
05.667.468/0001-58	11.889.745/0001-70	22.649.053/0001-70	91.282.459/0001-80
05.672.832/0001-78	11.889.745/0004-12	22.658.453/0001-42	91.430.892/0001-16
05.680.627/0001-54	11.908.270/0001-11	22.666.207/0001-32	91.433.599/0001-02
05.685.975/0001-14	11.909.949/0001-25	22.776.747/0001-79	91.441.998/0001-15
05.687.166/0001-41	11.933.057/0001-60	22.783.324/0001-86	91.445.890/0001-09
05.695.187/0001-09	11.960.401/0001-00	22.862.489/0001-43	91.458.976/0001-68
05.699.055/0001-55	11.967.396/0001-67	22.862.690/0001-20	91.473.371/0001-46
05.699.055/0002-36	11.987.024/0001-00	22.874.746/0001-67	91.576.876/0001-36
05.699.055/0003-17	11.994.846/0001-00	22.884.475/0001-20	91.589.754/0001-84
05.699.055/0004-06	12.045.016/0001-08	22.952.460/0001-52	91.601.773/0001-89
05.699.055/0006-60	12.056.245/0001-10	22.952.460/0002-33	91.907.733/0001-60
05.699.055/0007-40	12.066.753/0001-89	23.044.424/0001-53	92.031.715/0001-20
05.699.055/0008-21	12.087.497/0001-06	23.053.882/0001-59	92.033.257/0001-68
05.699.055/0009-02	12.099.612/0001-62	23.068.450/0002-00	92.064.294/0001-33
05.704.605/0001-87	12.115.909/0001-74	23.120.273/0001-75	92.071.414/0001-20
05.769.446/0001-07	12.115.909/0002-55	23.122.349/0001-00	92.097.534/0001-04
05.769.446/0002-80	12.132.149/0001-03	23.200.101/0001-01	92.132.026/0001-01
05.769.446/0003-60	12.140.511/0001-98	23.209.613/0001-39	92.150.275/0001-20
05.772.551/0001-97	12.163.826/0001-50	23.221.879/0001-05	92.186.089/0001-40
05.812.519/0001-98	12.164.363/0001-41	23.254.494/0001-36	92.221.738/0001-05
05.844.397/0001-11	12.197.504/0001-22	23.254.785/0001-24	92.281.310/0001-40
05.857.148/0001-60	12.197.504/0003-94	23.296.561/0001-85	92.291.954/0001-19
05.869.525/0001-81	12.210.121/0001-47	23.302.784/0001-08	92.310.077/0001-86
05.869.693/0001-77	12.308.247/0001-59	23.304.408/0001-52	92.345.610/0001-45
05.888.858/0001-58	12.313.742/0001-56	23.304.408/0002-33	92.345.610/0004-98
05.888.858/0002-39	12.324.669/0001-18	23.305.150/0001-09	92.364.934/0001-20
05.897.437/0001-93	12.336.406/0001-29	23.312.217/0001-32	92.389.014/0001-67
05.920.786/0001-89	12.360.082/0001-64	23.373.851/0001-85	92.485.754/0001-05
05.931.336/0001-91	12.360.813/0001-71	23.376.944/0001-63	92.485.754/0002-88
05.933.550/0001-87	12.374.718/0001-27	23.430.497/0001-83	92.546.811/0001-00
05.946.514/0007-43	12.397.652/0001-90	23.447.697/0001-49	92.546.811/0002-91
05.950.265/0001-74	12.397.652/0002-71	23.498.139/0001-02	92.546.811/0003-72
05.963.397/0001-30	12.403.122/0001-08	23.525.564/0001-43	92.598.614/0001-35
05.974.884/0001-07	12.418.546/0001-46	23.585.329/0001-67	92.632.892/0001-61
06.016.957/0001-02	12.434.616/0001-50	23.588.242/0001-43	92.669.076/0002-03
06.028.800/0001-05	12.447.847/0001-06	23.689.663/0001-60	92.678.192/0001-08
06.040.605/0001-92	12.449.020/0001-23	23.689.663/0002-41	92.678.192/0002-99
06.048.063/0001-02	12.453.177/0001-22	23.693.946/0001-86	92.679.166/0001-02
06.050.713/0001-46	12.494.652/0001-09	23.698.172/0001-86	92.680.487/0001-19
06.072.600/0001-41	12.515.777/0001-78	23.701.215/0001-35	92.692.391/0002-51
06.127.257/0001-95	12.521.872/0001-84	23.744.609/0001-70	92.700.541/0001-40
06.140.017/0001-20	12.544.922/0001-49	23.750.910/0001-97	92.720.408/0001-56
06.161.549/0001-44	12.559.916/0001-65	23.768.220/0001-65	92.775.329/0001-42
06.169.300/0001-85	12.572.161/0001-39	23.793.386/0001-31	92.803.535/0001-19
06.171.223/0001-06	12.602.951/0001-10	23.799.266/0001-41	92.818.913/0001-38
06.171.579/0001-31	12.654.305/0001-04	23.808.136/0001-28	92.846.716/0001-22
06.174.604/0002-11	12.660.633/0001-05	23.825.800/0001-47	92.851.815/0001-00
06.180.607/0001-87	12.725.288/0001-40	23.866.164/0001-00	92.946.706/0001-69
06.183.405/0001-99	12.783.823/0001-10	23.869.582/0001-42	93.052.447/0001-95

06.183.405/0002-70	12.811.411/0001-46	23.869.582/0002-23	93.052.447/0002-76
06.231.134/0002-80	12.826.538/0001-39	23.879.319/0001-34	93.071.652/0001-06
06.244.525/0001-59	12.831.920/0001-30	23.882.796/0001-59	93.072.494/0001-09
06.247.228/0001-67	12.941.706/0001-37	23.883.371/0001-64	93.110.559/0001-55
06.291.037/0001-00	12.955.234/0001-71	23.919.342/0001-05	93.115.699/0001-16
06.304.952/0001-85	12.966.027/0001-12	23.927.663/0001-51	93.167.385/0001-67
06.304.952/0002-66	12.967.846/0001-84	23.934.439/0001-97	93.257.780/0001-30
06.327.735/0001-00	13.001.655/0001-26	23.981.652/0001-50	93.257.780/0002-11
06.332.824/0001-45	13.008.673/0001-30	23.982.707/0001-46	93.309.383/0001-65
06.338.334/0001-56	13.053.364/0001-81	24.018.561/0001-86	93.350.981/0001-88
06.338.334/0006-60	13.064.770/0001-40	24.033.569/0001-11	93.402.030/0002-96
06.338.334/0007-41	13.096.477/0001-64	24.064.638/0001-54	93.402.030/0003-77
06.338.334/0008-22	13.100.315/0001-52	24.064.778/0001-22	93.489.458/0001-37
06.592.249/0001-10	13.117.071/0001-10	24.067.433/0001-22	93.499.846/0001-07
06.592.249/0002-09	13.169.700/0001-56	24.071.613/0001-88	93.503.357/0001-73
06.696.679/0001-81	13.186.221/0001-48	24.126.402/0001-03	93.533.289/0001-95
06.793.356/0001-06	13.197.731/0001-10	24.131.982/0001-19	93.641.462/0001-79
06.881.782/0001-00	13.206.864/0001-06	24.144.847/0001-08	93.670.560/0001-34
06.894.793/0001-16	13.244.073/0001-70	24.146.260/0001-38	93.748.978/0001-17
06.933.802/0001-30	13.244.113/0001-84	24.183.748/0001-35	93.789.618/0001-63
06.933.802/0004-83	13.274.739/0001-33	24.314.624/0001-41	93.807.527/0001-03
06.951.139/0001-05	13.323.314/0001-77	24.343.382/0001-14	93.871.655/0001-16
06.951.139/0002-88	13.357.753/0001-09	24.363.652/0001-59	93.877.587/0001-00
06.964.261/0001-08	13.363.978/0001-60	24.364.375/0001-07	93.975.332/0001-72
06.968.611/0001-04	13.376.360/0001-34	24.384.993/0001-00	94.161.809/0001-49
06.980.761/0001-33	13.437.844/0001-46	24.392.675/0001-91	94.236.031/0001-90
06.995.921/0001-18	13.473.591/0001-66	24.416.616/0001-06	94.307.949/0001-82
07.000.696/0001-03	13.549.682/0001-38	24.515.465/0001-43	94.341.435/0001-43
07.006.508/0001-46	13.572.120/0002-96	24.642.402/0001-58	94.361.920/0001-89
07.007.721/0001-72	13.585.568/0001-63	24.642.402/0002-39	94.367.588/0001-60
07.018.511/0001-80	13.596.109/0001-85	24.642.769/0001-71	94.426.947/0001-02
07.026.360/0001-01	13.601.222/0001-01	24.646.071/0001-24	94.430.469/0001-04
07.029.180/0001-83	13.689.442/0001-39	24.653.416/0001-77	94.461.266/0001-85
07.033.150/0001-40	13.689.513/0001-01	24.668.250/0001-62	94.487.667/0001-04
07.033.150/0002-21	13.697.437/0001-78	24.668.494/0001-45	94.523.941/0001-53
07.033.150/0003-02	13.699.567/0001-40	24.681.449/0001-20	94.544.061/0001-63
07.033.530/0001-85	13.719.702/0001-71	24.683.031/0001-52	94.544.418/0001-03
07.073.429/0001-58	13.769.335/0003-82	24.745.215/0001-08	94.545.902/0001-57
07.080.991/0001-09	13.790.808/0001-61	24.853.286/0001-16	94.558.210/0001-43
07.096.772/0001-18	13.833.737/0001-37	24.853.417/0001-65	94.569.449/0001-19
07.110.964/0001-31	13.843.996/0001-49	24.853.417/0002-46	94.596.533/0001-21
07.111.458/0001-67	13.845.671/0001-03	24.873.893/0001-48	94.637.584/0001-54
07.166.443/0001-04	13.846.569/0001-14	24.921.477/0001-78	94.648.789/0001-35
07.170.001/0001-23	13.924.406/0001-02	24.928.771/0001-01	94.650.652/0001-15
07.180.221/0001-38	13.961.569/0001-65	24.931.240/0001-78	94.651.486/0001-71
07.215.991/0001-79	14.032.846/0001-18	24.941.542/0001-27	94.652.484/0001-05
07.272.477/0003-37	14.056.937/0001-93	24.960.556/0001-98	94.736.055/0001-08
07.278.828/0001-55	14.072.824/0001-81	24.979.071/0001-46	94.780.046/0001-14
07.291.413/0001-11	14.074.192/0001-95	24.997.060/0001-99	94.803.632/0001-37
07.322.981/0001-32	14.085.696/0001-00	24.999.710/0001-35	94.812.963/0001-33
07.348.084/0001-06	14.100.340/0001-07	25.052.034/0001-50	94.828.332/0001-02
07.356.831/0001-40	14.118.769/0001-13	25.063.029/0001-43	94.893.120/0001-09
07.375.100/0001-41	14.120.792/0001-42	25.071.033/0001-53	94.895.968/0001-77
07.375.100/0002-22	14.141.638/0001-57	25.071.154/0001-03	94.928.108/0001-92
07.393.851/0001-90	14.175.029/0001-19	25.117.188/0001-83	94.932.415/0001-47
07.416.422/0002-72	14.186.918/0001-81	25.126.952/0001-87	94.991.031/0001-03
07.427.706/0001-83	14.191.572/0001-00	25.137.749/0001-06	94.991.486/0001-10
07.431.486/0001-61	14.211.637/0001-31	25.142.359/0001-24	94.992.138/0001-68
07.442.381/0001-08	14.269.119/0001-79	25.154.141/0001-90	95.046.256/0001-46
07.448.154/0001-90	14.304.004/0001-78	25.157.029/0001-02	95.091.419/0001-02
07.471.508/0001-17	14.373.122/0001-38	25.167.611/0001-50	95.143.954/0001-60
07.480.581/0001-55	14.391.683/0001-60	25.177.183/0001-46	95.144.325/0001-54
07.497.828/0001-46	14.416.755/0002-67	25.224.127/0001-15	95.146.080/0001-02
07.505.169/0001-42	14.419.008/0001-00	25.239.566/0001-00	95.160.990/0001-31
07.509.172/0001-34	14.473.108/0002-97	25.244.204/0001-07	95.190.088/0001-68
07.543.369/0001-90	14.475.106/0002-37	25.450.882/0005-41	95.194.338/0001-38

07.543.369/0002-70	14.475.806/0001-40	25.488.562/0001-57	95.239.489/0001-65
07.543.369/0003-51	14.491.480/0001-45	25.510.667/0001-65	95.264.172/0001-89
07.543.369/0004-32	14.537.305/0003-03	26.020.749/0002-75	97.022.883/0001-72
07.562.426/0001-88	14.539.546/0002-00	26.085.586/0001-28	97.042.840/0001-59
07.566.301/0001-26	14.553.708/0001-84	26.117.930/0001-13	97.151.252/0001-53
07.569.389/0001-30	14.572.545/0001-87	26.148.563/0001-15	97.202.329/0001-77
07.569.389/0002-10	14.572.545/0002-68	26.180.558/0001-90	97.214.548/0001-76
07.571.577/0001-00	14.582.624/0001-79	26.183.363/0003-65	97.243.992/0001-10
07.588.035/0001-32	14.583.195/0001-54	26.253.098/0001-82	97.248.413/0001-21
07.601.714/0001-02	14.623.098/0001-48	26.253.462/0001-04	97.309.504/0001-20
07.601.789/0001-85	14.704.870/0001-56	26.270.243/0001-33	97.345.193/0001-54
07.608.393/0001-60	14.717.361/0001-68	26.366.372/0001-20	97.412.464/0001-47
07.618.603/0001-09	14.727.121/0001-44	26.372.456/0001-76	97.531.096/0001-56
07.618.935/0001-85	14.743.296/0002-26		

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2020.

TEDDY BIASSUSI, Superintendente da Receita Municipal.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2020

Dispõe sobre a operacionalização do horário de expediente no DMLU para o período do Carnaval de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Decreto nº 10.149/1991 que declara Ponto Facultativo o expediente na segunda-feira e terça-feira de carnaval e na quarta-feira de cinzas, na parte da manhã, reiniciando o expediente às 12 horas;

CONSIDERANDO o Inciso III do Artigo 3º deste mesmo dispositivo legal, que caracteriza como serviço e atividade de natureza essencial a captação e tratamento de esgoto e lixo;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar acerca do funcionamento do DMLU durante os referidos dias;

DETERMINO:

I - A Abertura das Unidades Operacionais do DMLU abaixo listadas, em horário integral, de acordo com horário de funcionamento habitual do serviço:

	NÃO ESTÃO SUBMETIDOS AO PONTO FACULTATIVO-DEVENDO TRABALHAR EM REGIME DE ESCALA	NÃO ESTÃO SUBMETIDOS AO PONTO FACULTATIVO – DEVENDO FUNCIONAR INTEGRALMENTE.	ESTÃO SUBMETIDOS AO PONTO FACULTATIVO
SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL (TODO O DIA) E QUARTA FEIRA DE CINZAS (ATÉ MEIO DIA)	I – Serviço de Fiscalização da Coleta de Resíduos e Limpeza Urbana;	I – Estação de Transbordo de Resíduos; II – Unidades de Triagem e Compostagem; III – Unidades de Destino Certo; VI - Setor de Segurança Predial dos próprios de responsabilidade do DMLU;	- Demais áreas o Departamento

II- Para aqueles em atividade neste dia apenas poderá ser computado como banco de horas ou hora extra a carga horária excedente à carga horária diária regular do servidor.

III- Servidores lotados nas áreas onde não se aplicam o ponto facultativo, apenas poderão ausentar-se por motivo legalmente justificado ou mediante uso de banco de horas autorizado.

IV- Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

RENÊ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

35.162.028/0001-00	36.147.332/0001-40	35.687.539/0001-45	35.157.557/0001-15
36.194.297/0001-10	36.001.383/0001-60	36.080.397/0001-16	36.228.208/0001-00
34.863.420/0001-13	36.095.078/0001-84	35.746.608/0001-44	35.895.732/0001-71
36.111.337/0001-13	35.827.280/0001-90	36.257.022/0001-89	35.885.337/0001-08
35.885.427/0001-07	36.109.622/0001-08	35.964.128/0001-50	36.121.046/0001-06
36.300.631/0001-73	36.138.522/0001-00	36.255.566/0001-01	36.196.356/0001-90

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2020.

SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, Diretora da Receita Mobiliária.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 423/2018 - PROCESSO 18.0.000119556-1
- CARNES E DERIVADOS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no

site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020 – PROCESSO 20.0.00003513-1, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios, nos equipamentos que compõem o sistema de transporte vertical do Edifício Intendente José Montaury, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 04 de março de 2020

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente-Adjunto SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL E SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 16/2019 – PROCESSO 19.0.000142481-8, para a elaboração do Projeto de Recuperação Estrutural dos dois Encontros do Viaduto Açorianos, localizado na Avenida Borges de Medeiros sobre a Avenida I Perimetral, no Largo Açorianos, conforme especificado em EDITAL.

EMPRESA HABILITADA: Finger & Sommer Engenharia e Consultoria Ltda.

EMPRESA INABILITADA: Souza, Floriano engenharia e Projetos Ltda., por ter apresentado atestado de capacidade técnica operacional em nome de empresa diversa, desatendendo assim ao item 5.3.2 do Edital.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

Não havendo a interposição tempestiva de recursos, a sessão pública de abertura dos envelopes 2 será às 14 horas e 30 minutos do dia 03 de março de 2020, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a **INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO** firmado com a Empresa **A1MC PROJETOS LTDA**, processo nº **19.0.000094114-2**, registrado na procuradoria Geral do Município sob o nº 70611 - L.1148-D - PGMCD N°749 - SC/771, cujo objeto é contratação de empresa de Engenharia Consultiva para prestação de serviços técnicos especializados de Apoio Técnico e Operacional à Supervisão e Fiscalização dos Projetos e Obras da Ampliação do Sistema de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Arroio da Areia, no município de Porto Alegre.

A intenção de anulação do contrato ocorre em razão do atestado de capacidade técnica-operacional apresentado, que não observou as regras contidas na Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, especialmente quanto ao artigo 6º, alínea “a”, artigo 15 e artigo 59.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente-Adjunto SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo,

torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000121473-2

AUTUADO: SDC MEAT LEATHER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CPF/CNPJ: 08.904.432/0002-10

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227108, pela aplicação da penalidade de MULTA de 200 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, II, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto nos arts. VI, do Decreto 13.252/01 e de APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, com embasamento legal no art. 68, IV, da Lei Complementar n.º 790/16, c/c art. 7.º, V, da Lei Municipal n.º 8.448/99, e art. 71, I e V, do Decreto 13.252/01.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.030099.14.5, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 148.899, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 621/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.038676.14.1, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 121.682, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 616/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.037987.14.3, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 153.819, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 619/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000061037-5, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 1001244, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 688/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000059664-0, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 75456, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 686/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000059689-5, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 1001226, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 687/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.038626.14.4, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 152.582, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 615/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.021788.14.6, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 147.017, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 618/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.029667.14.3, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 129.227, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 620/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.015960.14.5, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 152.471, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 617/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000118433-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 147.463, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 811/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 19.0.000150314-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE torna pública a SUSPENSÃO do certame referente ao Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração n.º 001/2020, para apreciação do Ofício n.º 01-022020-ANCLIVEPA-SP, encaminhado pela Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA-SP), com pedido de esclarecimentos sobre o Edital, especificamente os seguintes tópicos: item 4.2; a tabela 1 e 2 - item 3 e item 5, do Anexo C; o item 1 do Anexo B; e a aplicação dos recursos financeiros da parceria. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 8.987/95; Leis Complementares Municipais n.º 810/2017 e n.º 817/2017; Instrução Normativa 01/2018-SMIM; ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.16.000000365-8

AUTUADO: Consórcio LESTE (LOTE 5)

DECISÃO: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR FALTA GRAVE, o que corresponde a 1,2% do valor total do contrato, perfazendo o total de R\$ 683.750,76 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) ao CONSÓRCIO LESTE (Lote 5), com fulcro no artigo 87, II, da Lei n.º 8.666/93, no art. 29, II, da Lei n.º 8.987/95, por contrariar o disposto nos itens 18.1, 18.2 e 18.3 da Cláusula Décima Oitava do Contrato de Concessão pelo não pagamento do valor do seguro-garantia, bem como em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

PROCESSO: 19.16.000000361-5

AUTUADO: Consórcio SUL (LOTES 3 E 4)

DECISÃO: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR FALTA GRAVE, o que corresponde a 1,2% do valor total do contrato, perfazendo o total de R\$ 1.867.034,24 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) ao CONSÓRCIO SUL (Lotes 3 e 4), com fulcro no artigo 87, II, da Lei n.º 8.666/93, no art. 29, II, da Lei n.º 8.987/95, por contrariar o disposto nos itens 18.1, 18.2 e 18.3 da Cláusula Décima Oitava do Contrato de Concessão pelo não pagamento do valor do seguro-garantia, bem como em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

PROCESSO: 19.16.000000372-0

AUTUADO: Consórcio SUL (LOTES 3 E 4)

DECISÃO: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR FALTA GRAVE, o que corresponde a 1,4% do valor total do contrato, perfazendo o total de R\$ 2.272.252,25 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) ao CONSÓRCIO SUL (Lotes 3 e 4), com fulcro no artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93, no art. 29, II, da Lei nº 8.987/95, por contrariar o disposto nos itens 18.1, 18.2 e 18.3 da Cláusula Décima Oitava do Contrato de Concessão pelo não pagamento do valor do seguro-garantia, bem como em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

PROCESSO: 19.16.000000373-9

AUTUADO: Consórcio VIA LESTE (LOTE 5)

DECISÃO: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR FALTA GRAVE, o que corresponde a 1,4% do valor total do contrato, perfazendo o total de R\$ 866.822,25 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) ao CONSÓRCIO LESTE (Lote 5), com fulcro no artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93, no art. 29, II, da Lei nº 8.987/95, por contrariar o disposto nos itens 18.1, 18.2 e 18.3 da Cláusula Décima Oitava do Contrato de Concessão pelo não pagamento do valor do seguro-garantia, bem como em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 18.0.000051005-6;

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte;

CONTRATADA: TRANSCREMER TRANSPORTES LTDA - CGC/MF nº 02.050.921/0001-94;

OBJETO: Serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de locação de veículos, para o período de 26/12/19 a 25/12/20;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 190/2017;

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03, Decreto municipal nº 17.713/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais aplicáveis.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

NELSON BERON CARVALHO FILHO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, em Substituição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO 19.0.000146141-1

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0127-87.

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre o Ministério da Saúde e o município de Porto

Alegre/RS, visando, no âmbito do Laboratório de Modelos de Gestão e Contratualização por Resultados na Atenção Primária da Saúde – APS, promover o planejamento e o desenvolvimento de ações, atividades e projetos que possam contribuir para identificação e fomento de iniciativas, modelos de inovações e boas práticas e inovações que contribuam para a qualificação e fortalecimento da gestão e dos mecanismos de contratualização de serviços de saúde, na esfera da APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

PRAZO: O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Brasília (DF), 17 de dezembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO E DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO 18.0.000127649-9

CONTRATADA: F & S GESTÃO LTD

OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar de almoxarifado

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, APLICA à empresa F & S GESTÃO LTDA, CNPJ nº 29.044.058/0001-19, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Porto Alegre, por um período de 02 (dois) anos, amparado nos artigos 77 e 87º, III, da Lei 8.666/93, bem como, resolve rescindir unilateralmente o contrato Nº 70238 - L.1146-D - PGMCD Nº471 - SC/483, para prestação de serviços de auxiliar de almoxarifado, a contar de 01 de março de 2020, com fundamento no fulcro do art. 77, da Lei n. 8.666/93, pelo descumprimento dos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.9, 5.1.11 do contrato e pela inexecução parcial das obrigações contratuais assumidas.

Conforme constou na Notificação de Intenção de Aplicação de Sanção e da Intenção de Rescisão Contratual, foram inúmeras ocorrências identificadas, relatadas e reiteradas de faltas sem a devida substituição e também de abandono de postos de serviço devido ao atraso no pagamento dos salários, o que gerou um contexto de **inexecução parcial do contrato** que comprometeu, substancialmente, o funcionamento das Unidades de Saúde, acarretando prejuízos no atendimento dos usuários, colocando em risco a saúde de pacientes, na medida que são os auxiliares de almoxarifado que realizam as atividades relativas ao abastecimento de materiais (medicamentos, muitos de uso contínuo) nas Unidades de Saúde e, como se afirmou, é um serviço que não pode ser interrompido, posto que essencial para a vida de pacientes e de natureza contínua.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, delibera pela aplicação da penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Porto Alegre, por um período de 02 (dois) anos, conforme os artigos 77 e 87º, III, da Lei 8.666/93, e rescisão do contrato, conforme o art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A defesa prévia apresentada pela empresa não foi acatada. Os efeitos da rescisão são imediatos, conforme disposto no artigo 109, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, ou seja, não tem efeito suspensivo.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso.

O aviso da aplicação de penalidade e rescisão contratual será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

O processo administrativo acima mencionado encontra-se à disposição dos interessados.

O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa, 325/2º, na Direção Geral de Contratos.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 19.10.000011192-9
PROCESSO 19.10.000011192-9

OBJETO: contratação de obra de construção de rede adutora DN 800 mm com complementares e reservatório de concreto armado 2.000 m³ na Vila dos Sargentos – Partenon.

DATA: 19/03/2020, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 17/02/2020, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235 – clicar em Licitações Publicadas.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2020.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Comércio e Transportes WS Ltda – ME

PROCESSO SEI 18.10.000005855-0

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000005855-0 - 01

OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 68.340,48.

CONTRATADA: Silveira & Fraga Ltda – EPP

PROCESSO SEI 18.10.000005855-0

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000005855-0 - 02

OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 52.864,56.

CONTRATADA: Silveira e Fraga Ltda – EPP

PROCESSO SEI 18.10.000005855-0

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000005855-0 - 03

OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 53.093,28

CONTRATADA: BKJ e Souza Transportes Ltda – ME

PROCESSO SEI 18.10.000005855-0

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000005855-0 - 04

OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 55.797,60.

CONTRATADA: Fabrício Transportes WS Ltda – ME

PROCESSO SEI 18.10.000005855-0

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000005855-0 - 05

OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 53.218,50.

CONTRATADA: Transmotola Transportes WS Ltda – ME

PROCESSO SEI 18.10.000005855-0

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000005855-0 - 06

OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 52.792,32.

CONTRATADA: MGM Serviços Técnicos Ltda

PROCESSO SEI 18.10.000006556-5

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000006556-5

OBJETO: supressão e inclusão de itens à planilha de serviços e prorrogação de prazo em contrato de execução de serviços e obras de adequações e melhorias de redes de abastecimento.

VALOR: não houve acréscimo de valor.

CONTRATADA: B&P&F Transportes Ltda

PROCESSO SEI 003.080260.15.2

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080260.15.2 – 01

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: o valor da hora l passa para R\$ 36,13 e do quilômetro rodado passa para R\$ 1,71.

CONTRATADA: Transguanella Transportes Ltda

PROCESSO SEI 003.080260.15.2

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080260.15.2 – 02

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: o valor da hora l passa para R\$ 20,68 e do quilômetro rodado passa para R\$ 0,88.

CONTRATADA: Irmãos Costa Ferraz Transportes Ltda

PROCESSO SEI 003.080260.15.2

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080260.15.2 – 03

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: o valor da hora l passa para R\$ 26,48 e do quilômetro rodado passa para R\$ 1,04.

CONTRATADA: Transportes Snoopy Ltda

PROCESSO SEI 003.080260.15.2

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080260.15.2 – 04

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: o valor da hora l passa para R\$ 29,95 e do quilômetro rodado passa para R\$ 1,18.

CONTRATADA: Otharan Transportes Ltda

PROCESSO SEI 003.080260.15.2

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080260.15.2 – 05

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: o valor da hora l passa para R\$ 24,02 e do quilômetro rodado passa para R\$ 0,70.

CONTRATADA: Silveira & Fraga Ltda - EPP

PROCESSO SEI 003.080260.15.2

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080260.15.2 – 06

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: o valor da hora l passa para R\$ 31,13 e do quilômetro rodado passa para R\$ 0,53.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 275/2019

PROCESSO 19.10.000004143-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tubos e conexões em PVC e PP.

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57 e 58

EMPRESA: GRUDA & FIXA COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-ME

ITENS 06, 10, 11, 16, 31, 42 e 46

EMPRESA: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

ITENS 17, 22 e 26

EMPRESA: REDE TUBULACOES E CONEXOES LTDA – ME

ITENS 18, 19, 23, 28, 56 e 59

EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI-EPP

ITENS 27 e 45

EMPRESA: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI – ME

ITEM 41: FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

TERMO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, autarquia do Município de Porto Alegre - RS, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, por seu Diretor-Geral, Engenheiro Darcy Nunes dos Santos, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, APLICA à empresa RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.588.202/0001-24, estabelecida na Rua Treze de Setembro, 401, nesta Capital, a MULTA no valor de R\$ 453,40, correspondentes a 20 vezes o valor da hora I contratada, R\$ 22,67, e Suspensão Temporária de Participar em Licitações e Contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 anos, a contar desta publicação, com amparo legal nos itens 12.5; 13; 13.4 e 13.4.4; Base legal: art. 77 da Lei 8.666/93 e art. 9º da Lei 10.520/2002, combinado com a Cláusula Contratual: 13, II e III, do Contrato do Contrato 17.10.000003172-0-02, pelo fato da empresa penalizada ter entregue ao DEPARTAMENTO Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União não autêntica. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, letras "e" e "f", da Lei 8.666/93, a contar da presente publicação, a ser enviado para o e-mail dmaecontratos@dmae.prefpoa.com.br (processo 19.10.000009712-8).

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CELIC – INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 02/2020

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no inciso I do artigo 25, da lei 8.666/93 e resolução 08/96 da SMT, torna público que foram adquiridos cartões assistenciais, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

PROCESSO SEI: 20.15.000000094-0

EMPRESA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

CNPJ: 90.298.993/0001-12

QUANTIDADE: 72 cartões X 25 unidades = 1.800 x 4,70 = R\$ 8.460,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.460,00

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE BLOISE SANTAROSA, Diretor-Financeiro.

Ratifico a decisão do Diretor Financeiro, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo SEI nº 20.15.000000094-0

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 115/2019

PROCESSO 19.18.00000644-9

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de tintas

O certame foi considerado FRACASSADO.

A Ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio:
www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248